

16/04

01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões: _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____	Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2020

PERÍODO: 2019 A 2020

PRESIDENTE: Alexon Soares Cipriano VICE-PRESIDENTE: Ely Escarpini
 1º SECRETÁRIO: Elio Carlos Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Lollo

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 11/2020

INICIATIVA: Edil: Elio Carlos Silva de Miranda

HISTÓRICO: Alteração da Denominação de Rua Pública do Município - Beco "Maria da Conceição Magefeste" para Beco "Benício Florencio" no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

LEITURA: 18 / 02 / 2020
 1ª DISCUSSÃO: 17 / 03 / 2020
 2ª DISCUSSÃO: 19 / 05 / 2020

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA: _____ Ver: _____

_____ Ver: _____

_____ Ver: _____

_____ Ver: _____

_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

Encaminhado conforme OF/CM/Nº 1129/20 em 19/05/2020.

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
RP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº 11 /2020

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 1350
NÚMERO PRÓPRIO: 11
DATA PROTOCOLO: 11/02/20

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica alterado o nome BECO “MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE”, sendo este sem saída e iniciando na Rua Artur Prata, no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Cachoeiro de Itapemirim - ES, que passa a denominar-se BECO “BENÍCIO FLORENCIO”, vide croquis e fotos em anexo. (A PMES não está aceitando mais esse texto.)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei alterando a denominação da via pública para BECO “BENÍCIO FLORENCIO” para corrigir um equívoco ocorrido nas informações para elaboração do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2018, aprovado em 06 de Novembro de 2018, tornando-se a Lei nº 7638 de 06 de Dezembro de 2018, portanto, atendendo aos requisitos exigidos no artigo 6º, I e II da Lei nº 5445/2003 quanto a alteração de nomes de bairros e logradouros da área urbana da sede do município, é que apresentamos este Projeto de Lei, a pedido dos moradores locais, acompanhado do abaixo-assinado firmado por pelo menos 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro a ser renomeado, **vide anexo.**

Esta alteração da denominação de via pública, visa agora homenagear o Srº Benício Florencio, nascido em 15/11/1943, filho de Valdemiro Florencio e Joventina Maria da Conceição e casado com Angelina Figueira há mais de 50 anos, por ser um homem que já reside no Bairro Nossa Senhora de Fátima há 40 anos e vem prestando sempre serviços de relevância para a região, tendo participação frequente na Associação de Moradores do bairro, **vide Certidão de Casamento e CPF do Srº Benício Florencio em anexo.**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

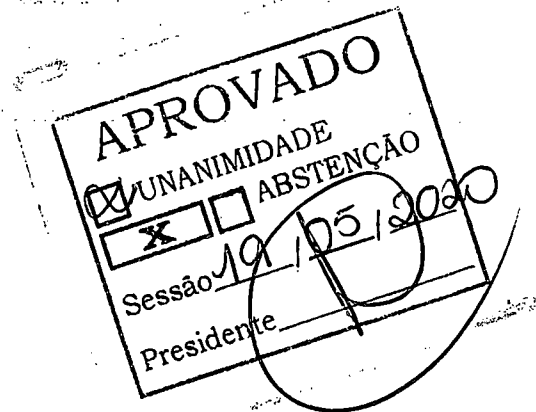
4

Sala das Sessões da Câmara Municipal

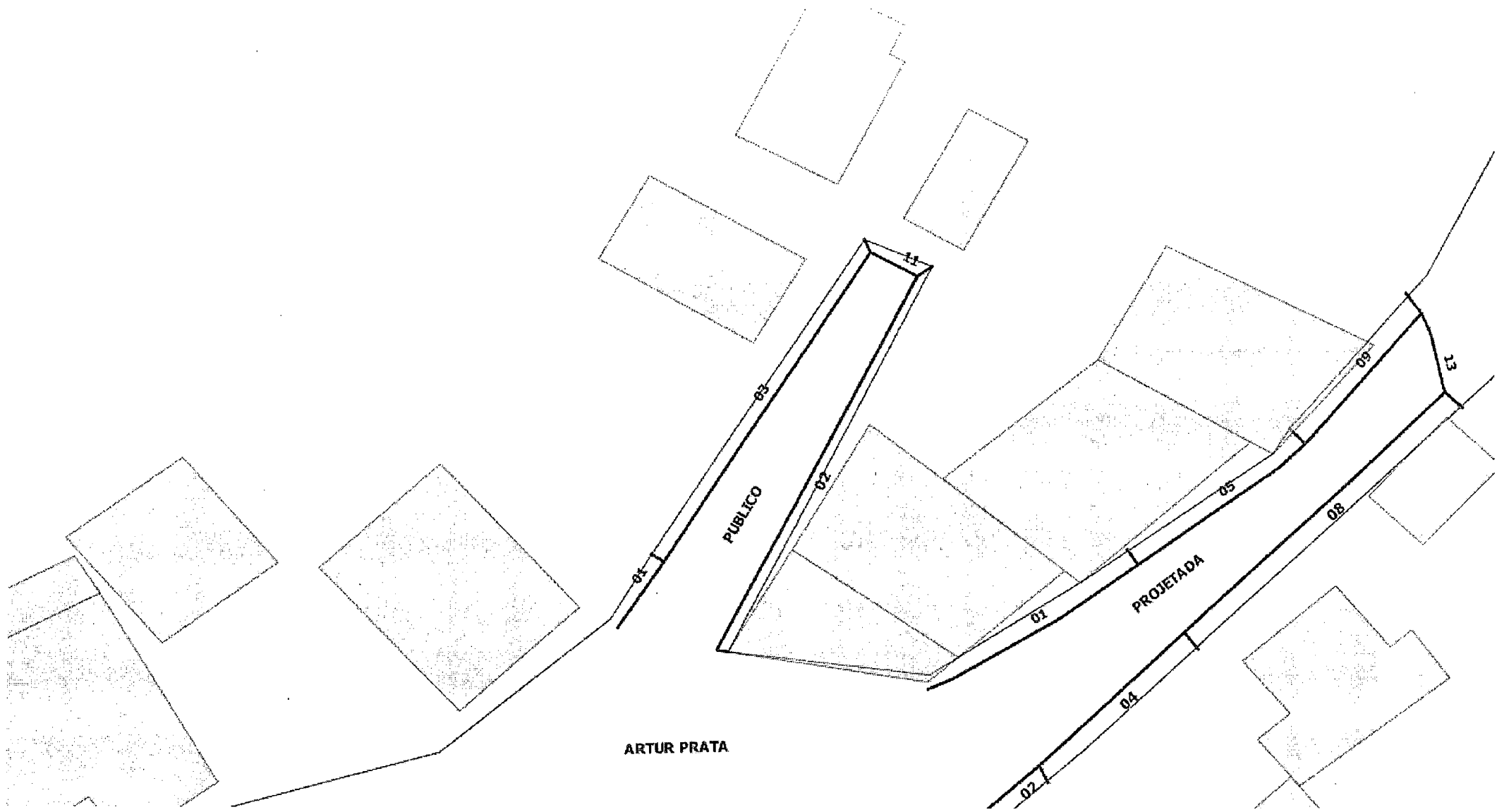
Em 11 de Fevereiro de 2020.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Vereador - PDT



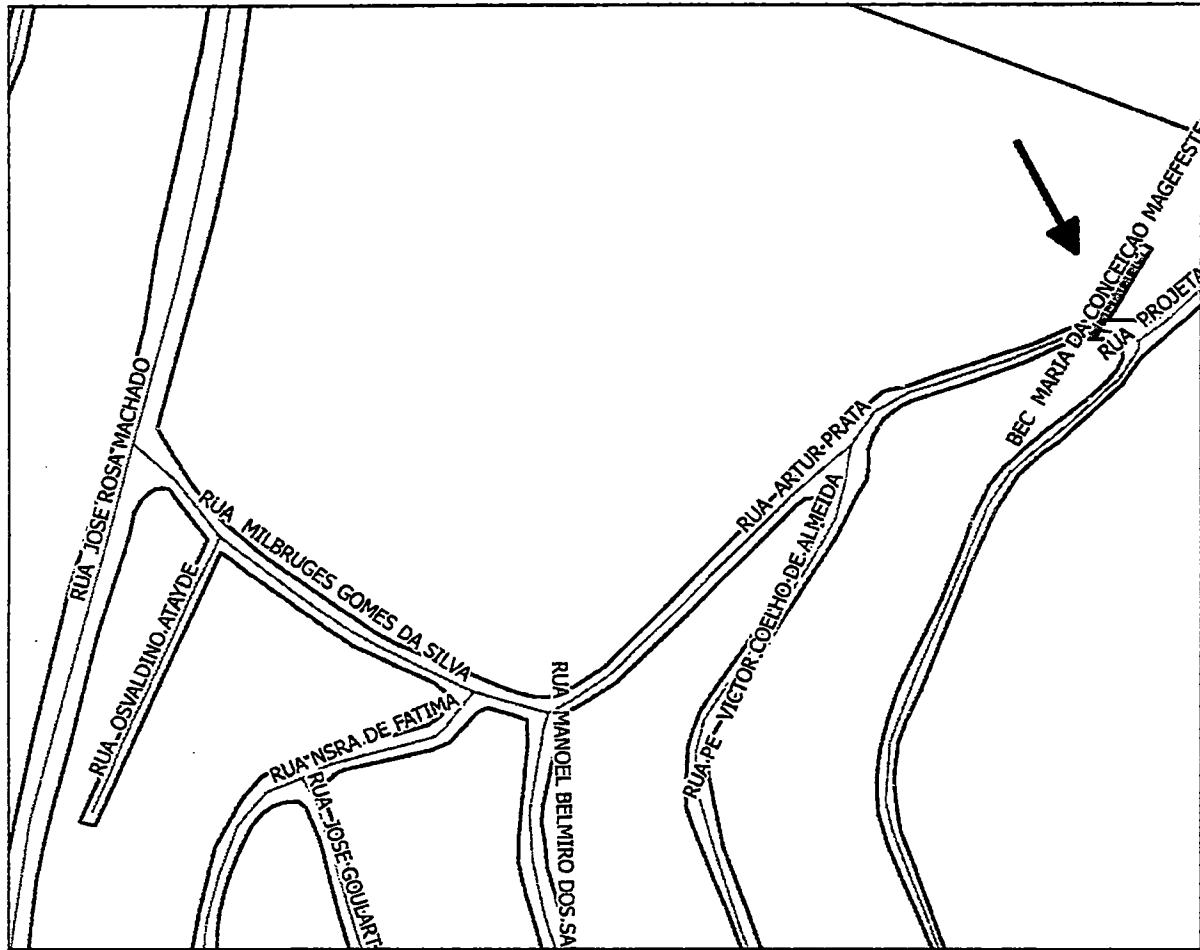
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



ARTUR PRATA

04

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- A via que se pretende renomear (Beco Maria da Conceição Magefeste) - sequencial 6300, já possui denominação oficial até a presente data mediante a lei 7638/2018.

2- O logradouro que se pretende renomear, segundo a lei 7638/2018, inicia-se na Rua Artur Prata sendo seu término sem saída.

3- O logradouro está situado no bairro Nossa Senhora de Fátima, em Cachoeiro de Itapemirim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente:

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
Gerência da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo:

40098/2019

Data:

18/11/2019

Data da Impressão:

18/11/2019

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - IPTU
IMÓVEIS POR LOGRADOURO - EXERCÍCIO 2019

Fls.: 05
SEMFA/GCI
Ass.: [assinatura]

Data: 05/11/19
Hora: 17:51:12
Pag.: 1

101 COD. LOGR.: 430 NOME DO LOGR.: MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE

LOCALIZAÇÃO	PROPRIETÁRIO
101-430-0020-0002/A	BENICIO FLORENCIO
101-430-0020-0001/A	BENICIO FLORENCIO

NUMERACAO	LT/QD
11- 11	/
11- 11	/

TP
P
P

06

de Imóveis.:



Captura da imagem: jun 2012 © 2019 Google

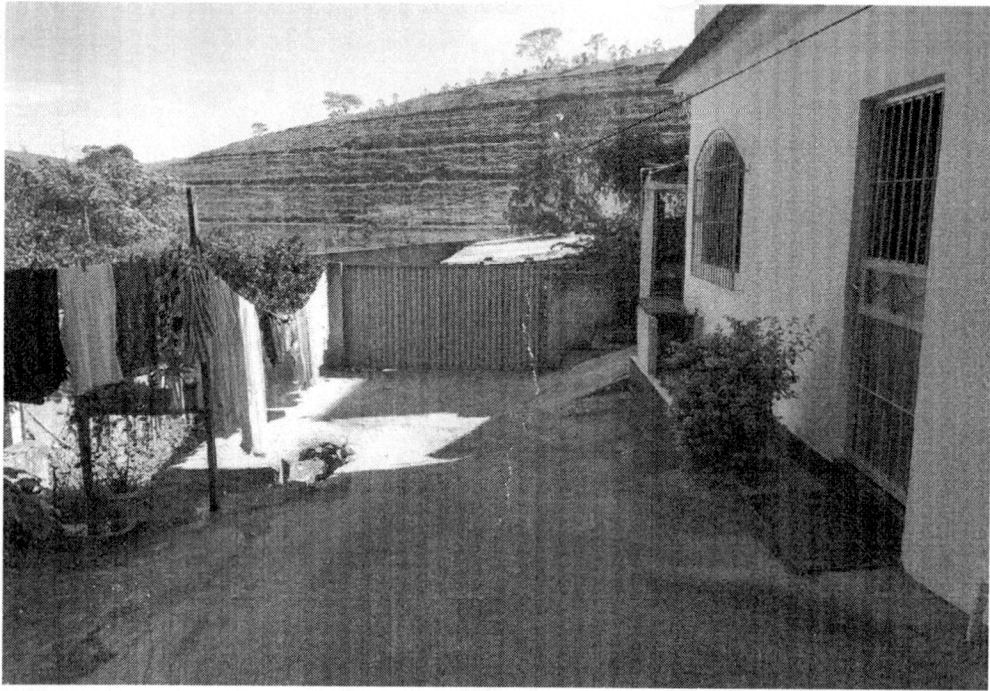
Espírito Santo



Street View - jun 2012



804



508



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

BENICIO FLORENCIO

ANGELINA FIGUEIRA

CPF

SEM INFORMAÇÃO

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
023887 01 55 1965 2 00006 228 0001301 10

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

BENICIO FLORENCIO, NASCIDO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS (15/11/1943), NATURAL DE RETIRO, NESTE DISTRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, FILHO DE VALDEMIRO FLORENCIO E JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO

ANGELINA FIGUEIRA, NASCIDA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE (16/03/1947), NATURAL DE SÃO JOSÉ DE CANTAGALO, NESTE DISTRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, FILHA DE JOÃO FIGUEIRA E MARIA FIDELCINA DE ANDRADE

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

BENICIO FLORENCIO
ANGELINA FIGUEIRA FLORENCIO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

DATA DO CASAMENTO: 04 DE SETEMBRO DE 1965. 2ª VIA

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 01 de Agosto de 2019, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.
Certidão lavrada por Andressa Azevedo Trevisol - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cachoeira de Itapemirim - Distrito Conduru - o(a) qual assinou eletronicamente aos 30 de Julho de 2019, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Cachoeira de Itapemirim - Distrito Conduru - ES
Andressa Azevedo Trevisol - Oficial
RUA HERMENEGILDO DE SÁ - CEP: 29325000
E-mail: cartorioitaoca@hotmail.com
Tel: 3539-1164

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Vargem Alta
Dario Pereira Salaroli - Substituto Legal
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 36,15
Valor recebido pela materialização: R\$ 29,15

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023887.ONS1894.00032
Emol.: R\$ 26,34 Encargos: R\$ 12,85 Total: R\$ 39,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022460.TJE1862.03602
Emol.: R\$ 23,95 Encargos: R\$ 7,20 Total: R\$ 31,15
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Serv. do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Bel. Geraldo Zampirolli
Registrador e Notário
Dario Pereira Salaroli
Substituto Legal
Alice Ferreira da Silva } Escrivente Auxiliar
Micheli Assini Bergamin }
Rua Nestor Gomes, 59 - Centro - Vargem Alta - ES

30.965.768/0001-60
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
NOTAS DE VARGEM ALTA
Rua Nestor Gomes, 07
Centro - CEP: 29.295-000
Vargem Alta - ES

ARPENBRASIL AA 014751042 BRP

209

U4
~~100~~
10



CPF

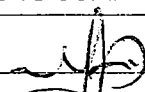
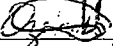
459 664 947-20

DEVIDO PLOP...

1911 1941

ABAIXO-ASSINADO

Os cidadãos abaixo-assinados, concordam com a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, ficando alterado o nome **BECO "MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE"**, sendo este sem saída e iniciando na Rua Artur Prata, no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Cachoeiro de Itapemirim - ES, que passa a denominar-se **BECO "BENÍCIO FLORENCIO"**.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	DOCUMENTO
1	Marcos Vinícius Rêgo		877-566-887-53
2	Osvaldo Silva dos Santos		058.142.237-66
3	BENÍCIO FLORENCIO	B. Florencio	459 664 997-20
4			

OBS: Cada morador que assinar deverá anexar neste abaixo-assinado a cópia da guia do IPTU, ou cópia da declaração de isenção do mesmo, sendo considerado apenas 01 (uma) assinatura por unidade habitacional, **CONFORME EXIGIDO NO ARTIGO 6º, I, DA LEI 5445/2003.**



Secretaria de Fazenda



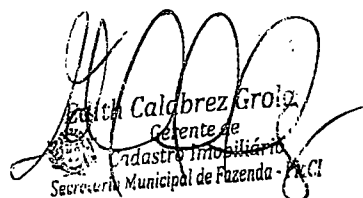
CERTIDÃO Nº. 325/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21270/2014

A Gerente de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas e autorizada pelo Decreto Municipal 21.986, de 26/05/2011, etc., **CERTIFICA** que o /imóvel/unidade imobiliária abaixo descrito está isento do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, nos exercícios relacionados, em atendimento ao disposto no Art. 63, inciso I, alíneas a, b e c da Lei Municipal 5394/2002” .

Contribuinte: MESSIAS MORAIS PIZETA	
CPF: 577.566.787-53	
Inscr. Imobiliária: 56384	Inscr. Localização: 101.141.0060.002
Natureza: PREDIAL	Padrão da Edificação: D
Valor Venal: R\$ 16.852,75	Exercícios Isentos: 2012/2013/2014
Logradouro: RUA ARTUR PRATA	
Nº de Porta: 81/83	Bairro/Localidade/Distrito NOSSA SRA. DE FÁTIMA

É o que consta. A Gerente de Cadastro Imobiliário da SEMFA, que a fez digitar e assina em três vias de igual teor e forma. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2014.//


Patrícia Caldebrez Groiz
Gerente de
Cadastro Imobiliário
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA



13
R

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

NOTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE ENDEREÇO OFICIAL DE IMÓVEL Nº 917568

Inscr. Imobiliária: 56384
Inscr. de Localização: 101-141-0060-0003
Contribuinte: MESSIAS MORAIS PIZETA
CPF: 577.566.787/53

A Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representada pelo(a) titular da Gerência de Cadastro Imobiliário, órgão responsável pelo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, amparada pelo Artigo 12 e Anexo I, da Lei Municipal 5445/2003, Lei Municipal 6434/2010 e Decreto Municipal 21294/2010, certifica que a unidade imobiliária acima descrita, está localizada no:

Endereço tributário:

Logradouro: RUA ARTUR PRATA - LEI 5445/2003
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308635

Demais testadas:

Logradouro: RUA PROJETADA, 1 / 3
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 0

Logradouro: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 0 / 0 - LEI 7638/2018
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308637

Certifica ainda que o logradouro tributário foi renumerado passando o número oficial de porta do imóvel em questão de: 0 / 33 para: 81 / 83 .

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO da obrigatoriedade de afixar, manter e conservar a numeração de porta que está sendo entregue pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim neste ato.

Fica também notificado de que a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos somente efetuará entrega de correspondências com o número de porta antigo pelo período de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, os endereços que não estiverem atualizados e não atenderem as novas normas poderão ter dificuldade em receber suas correspondências.

É facultada ao contribuinte a troca ou afixação de placa diferente da fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde que seja a numeração oficial respeitada e que não conste na nova placa nenhuma publicidade ou mensagem diversa da indicação do próprio número.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap.

290-335086763-7

17/out/2019

HORA DF 10:23:11

LOT: 06.024415-1

TERM 053145

LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AG. VINCULADA: 3630

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 58,02

816400000005 580207592016
910171003189 707900000084

290-395086763-7

1ª VIA

17/10/2019

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Serviços on line



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NO CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DESTES DAM, FAVOR DESCONSIDERAR O CARNÊ ENVIADO PARA SEU ENDEREÇO REFERENTE A ESTE TRIBUTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CANAIS ELETRÔNICOS E CAIXAS DE AUTO ATENDIMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES, CAIXA ECONÔMICA, BANCOOB, CASAS LOTÉRICASE BANESFÁCIL

Detalhamento do débito
1-IMPOSTO PREDIAL

Valor Atualizado R\$
52,95
52,95

Total do débito

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 17/10/2019 IPTU 2019	
CPF: 459.664.947-20		Data de Vencimento: 17/10/2019	
Inscrição Imobiliária: 56382		Valor do Tributo: R\$ 58,02	
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO		Multa/Juros: COTA ÚNICA SÓ PODE SER PAGA ATÉ O VENCIMENTO.	
Localização: 101-430-0020-0002		Valor a recolher R\$: R\$ 58,02	
Endereço: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 11 Cachoeiro de Itapemirim ES			
Tipo: IMP. PREDIAL Original: 16/04/2019 Referência: Observação:		Carnê: 3187079 Parcela: Única (Seq.0) Vencimento	
Instruções ao Contribuinte: RECEBER COTA UNICA SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO Não receber após 17/10/2019			
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica em Verde	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

290-395086761-0

17/out/2019

HORA DF 10:22:53

LOT. 06.024415-1

TERM 053145

LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AG. VINCULADA: 3630

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 92,90

816600000003 929007592017
910171003189 707800000085

290-395086761-0

1ª VIA

15
44

10/2019

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Serviços on line



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NO CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA DAM, FAVOR DESCONSIDERAR O CARNÊ ENVIADO PARA SEU ENDEREÇO REFERENTE A ESTE TRIBUTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CANAIS ELETRÔNICOS E CAIXAS DE AUTO ATENDIMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES, CAIXA ECONÔMICA, BANCOOB, CASAS LOTÉRICASE BANESFÁCIL

Detalhamento do débito
1-IMPOSTO PREDIAL

Valor Atualizado R\$

84,87

Desconto cota única:

0,03

Total do débito

84,84

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 17/10/2019	IPTU 2019
CPF: 459.664.947-20		Inscrição Imobiliária: 56381	Data de Vencimento: 17/10/2019
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO		Valor do Tributo: R\$ 92,90	
Localização: 101-430-0020-0001		Multa/Juros: COTA ÚNICA SÓ PODE SER PAGA ATÉ O VENCIMENTO.	
		Valor a recolher R\$: R\$ 92,90	
Tipo: IMP. PREDIAL original: 16/04/2019 Referência: Observação:		Carnê: 3187078	Parcela: Única (Seq.0) Vencimento
Instruções ao Contribuinte: RECEBER COTA UNICA SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO Não receber após 17/10/2019			

Autenticação Mecânica no Verso.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

290-395086759-9

17/out/2019

HORA DF 10:22:34

LOT. 06.024415-1 TERM 053145
LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AG. VINCULADA: 3630

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 13,19

817400000003 131907592011
911011003280 517901000086

290-395086759-9

VIA DO BANCO

17/10/2019

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Serviços on line



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CANAIS ELETRÔNICOS E CAIXAS DE AUTO
ATENDIMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES, CAIXA ECONOMICA, BANCOOB, CASAS LOTERICAS E
BANESFÁCIL.

Detalhamento do débito	Valor Atualizado R\$
151-REVISAO LANCAMENTO TRIBUTO	13,19
Total do débito	13,19

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 17/10/2019	TAXAS AVULSAS 2019
CPF: 459.664.947-20		DAM Nº 3285179/2019	Data de Vencimento: 01/11/2019
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO		Valor do Tributo: R\$ 13,19	
Endereço: RUA ARTUR PRATA, 33 - NOSSA SENHORA DE FAT CACH. DE ITAPEMIRIM ES		Multa/Juros:	
		Valor a recolher R\$:	

Tipo: REVISAO LANCAM.

Carnê: 3285179

Parcela: 1/1 (Seq.1)

Referência: REVISAO LANCAMENTO TRIBUTO - REVISAO

Observação:

Instruções ao Contribuinte:

Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (art.188º,II,Lei 5394/2002)
e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art.188º,I,Lei 5394/2002)



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria Tributária

17
88

Comprovante Endereço Oficial

Escolha uma inscrição abaixo para emissão do Endereço Oficial

Inscrição
Imobiliária

5638

BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 11 - NOSSA SENHORA DE
FATIMA

56382

BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 11 - NOSSA SENHORA DE
FATIMA

Dataci (28) 3521-2001



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

NOTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE ENDEREÇO OFICIAL DE IMÓVEL Nº 917610

Inscr. Imobiliária: 56381
Inscr. de Localização: 101-430-0020-0001
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO
CPF: 459.664.947/20

A Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representada pelo(a) titular da Gerência de Cadastro Imobiliário, órgão responsável pelo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, amparada pelo Artigo 12 e Anexo I, da Lei Municipal 5445/2003, Lei Municipal 6434/2010 e Decreto Municipal 21294/2010, certifica que a unidade imobiliária acima descrita, está localizada no:

Endereço tributário:

Logradouro: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE - LEI 7638/2018
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308637

Certifica ainda que o logradouro tributário foi renumerado passando o número oficial de porta do imóvel em questão de: 0 / 31 para: 11 / 11 .

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO da obrigatoriedade de afixar, manter e conservar a numeração de porta que está sendo entregue pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim neste ato.

Fica também notificado de que a EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos somente efetuará entrega de correspondências com o número de porta antigo pelo período de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, os endereços que não estiverem atualizados e não atenderem as novas normas poderão ter dificuldade em receber suas correspondências.

É facultada ao contribuinte a troca ou afixação de placa diferente da fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde que seja a numeração oficial respeitada e que não conste na nova placa nenhuma publicidade ou mensagem diversa da indicação do próprio número.

Certidão emitida às 14:01:05h do dia 29/10/2019, (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomePagina=SERIPTUA>



19
88

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

NOTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE ENDEREÇO OFICIAL DE IMÓVEL Nº 917612

Inscr. Imobiliária: 56382
Inscr. de Localização: 101-430-0020-0002
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO
CPF: 459.664.947/20

A Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representada pelo(a) titular da Gerência de Cadastro Imobiliário, órgão responsável pelo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, amparada pelo Artigo 12 e Anexo I, da Lei Municipal 5445/2003, Lei Municipal 6434/2010 e Decreto Municipal 21294/2010, certifica que a unidade imobiliária acima descrita, está localizada no:

Endereço tributário:

Logradouro: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE - LEI 7638/2018
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308637

Certifica ainda que o logradouro tributário foi renumerado passando o número oficial de porta do imóvel em questão de: 0 / 31 para: 11 / 11 .

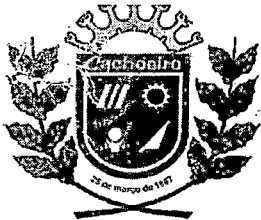
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO da obrigatoriedade de afixar, manter e conservar a numeração de porta que está sendo entregue pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim neste ato.

Fica também notificado de que a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos somente efetuará entrega de correspondências com o número de porta antigo pelo período de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, os endereços que não estiverem atualizados e não atenderem as novas normas poderão ter dificuldade em receber suas correspondências.

É facultada ao contribuinte a troca ou afixação de placa diferente da fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde que seja a numeração oficial respeitada e que não conste na nova placa nenhuma publicidade ou mensagem diversa da indicação do próprio número.

Certidão emitida às 14:01:44h do dia 29/10/2019, (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomePagina=SERIPTUA>



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº 11 /2020

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	1350
NÚMERO PRÓPRIO:	11
DATA PROTOCOLO:	11/02/20

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica alterado o nome **BECO “MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE”**, sendo este sem saída e iniciando na Rua Artur Prata, no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Cachoeiro de Itapemirim - ES, que passa a denominar-se **BECO “BENÍCIO FLORENCIO”**, **vide croquis e fotos em anexo.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei alterando a denominação da via pública para **BECO “BENÍCIO FLORENCIO”** para corrigir um equívoco ocorrido nas informações para elaboração do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2018, aprovado em 06 de Novembro de 2018, tornando-se a Lei nº 7638 de 06 de Dezembro de 2018, portanto, atendendo aos requisitos exigidos no artigo 6º, I e II da Lei nº 5445/2003 quanto a alteração de nomes de bairros e logradouros da área urbana da sede do município, é que apresentamos este Projeto de Lei, a pedido dos moradores locais, acompanhado do abaixo-assinado firmado por pelo menos 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro a ser renomeado, **vide anexo.**

Esta alteração da denominação de via pública, visa agora homenagear o Srº Benício Florencio, nascido em 15/11/1943, filho de Valdemiro Florencio e Joventina Maria da Conceição e casado com Angelina Figueira há mais de 50 anos, por ser um homem que já reside no Bairro Nossa Senhora de Fátima há 40 anos e vem prestando sempre serviços de relevância para a região, tendo participação frequente na Associação de Moradores do bairro, **vide Certidão de Casamento e CPF do Srº Benício Florencio em anexo.**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21
08

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Em 11 de Fevereiro de 2020.

Elio Carlos Silva de Miranda

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/>
Sessão	<i>19/05/2020</i>
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Secretaria de Fazenda



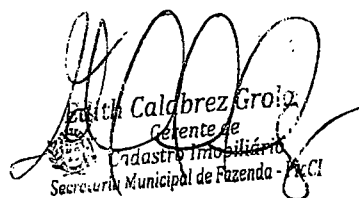
CERTIDÃO Nº. 325/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21270/2014

A Gerente de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas e autorizada pelo Decreto Municipal 21.986, de 26/05/2011, etc., **CERTIFICA** que o /imóvel/unidade imobiliária abaixo descrito está isento do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, nos exercícios relacionados, em atendimento ao disposto no Art. 63, inciso I, alíneas a, b e c da Lei Municipal 5394/2002".

Contribuinte: MESSIAS MORAIS PIZETA	
CPF: 577.566.787-53	
Inscr. Imobiliária: 56384	Inscr. Localização: 101.141.0060.002
Natureza: PREDIAL	Padrão da Edificação: D
Valor Venal: R\$ 16.852,75	Exercícios Isentos: 2012/2013/2014
Logradouro: RUA ARTUR PRATA	
Nº de Porta: 81/83	Bairro/Localidade/Distrito NOSSA SRA. DE FÁTIMA

É o que consta. A Gerente de Cadastro Imobiliário da SEMFA, que a fez digitar e assina em três vias de igual teor e forma. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2014.//


Edith Caldebrez Grossi
Gerente de
Cadastro Imobiliário
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

1



31
88

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

NOTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE ENDEREÇO OFICIAL DE IMÓVEL Nº 917568

Inscr. Imobiliária: 56384
Inscr. de Localização: 101-141-0060-0003
Contribuinte: MESSIAS MORAIS PIZETA
CPF: 577.566.787/53

A Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representada pelo(a) titular da Gerência de Cadastro Imobiliário, órgão responsável pelo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, amparada pelo Artigo 12 e Anexo I, da Lei Municipal 5445/2003, Lei Municipal 6434/2010 e Decreto Municipal 21294/2010, certifica que a unidade imobiliária acima descrita, está localizada no:

Endereço tributário:

Logradouro: RUA ARTUR PRATA - LEI 5445/2003
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308635

Demais testadas:

Logradouro: RUA PROJETADA, 1 / 3
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 0

Logradouro: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 0 / 0 - LEI 7638/2018
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308637

Certifica ainda que o logradouro tributário foi renumerado passando o número oficial de porta do imóvel em questão de: 0 / 33 para: 81 / 83 .

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO da obrigatoriedade de afixar, manter e conservar a numeração de porta que está sendo entregue pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim neste ato.

Fica também notificado de que a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos somente efetuará entrega de correspondências com o número de porta antigo pelo período de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, os endereços que não estiverem atualizados e não atenderem as novas normas poderão ter dificuldade em receber suas correspondências.

É facultada ao contribuinte a troca ou afixação de placa diferente da fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde que seja a numeração oficial respeitada e que não conste na nova placa nenhuma publicidade ou mensagem diversa da indicação do próprio número.

32

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap...

290-395086763-7

17/out/2019

HORA DF 10:23:11

LOT. 06.024415-1 TERM 053145

LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AG. VINCULADA: 3630

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 58,02

816400000005 580207592016
910171003189 707900000084

290-395086763-7

1ª VIA

17/10/2019

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Serviços on line



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NO CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA DAM, FAVOR DESCONSIDERAR O CARNÊ ENVIADO PARA SEU ENDEREÇO REFERENTE A ESTE TRIBUTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CANAIS ELETRÔNICOS E CAIXAS DE AUTO ATENDIMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES, CAIXA ECONÔMICA, BANCOOB, CASAS LOTÉRICASE BANESFÁCIL

Detalhamento do débito
1-IMPOSTO PREDIAL

Valor Atualizado R\$
52,95
52,95

Total do débito

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 17/10/2019 IPTU 2019	
CPF: 459.664.947-20 Contribuinte: BENICIO FLORENCIO		Data de Vencimento: 17/10/2019 Valor do Tributo: R\$ 58,02	
Inscricão Imobiliária: 56382		Multa/Juros: COTA ÚNICA SÓ PODE SER PAGA ATÉ O VENCIMENTO. Valor a recolher R\$: R\$ 58,02	
Localização: 101-430-0020-0002		Endereço: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 11 Cachoeiro de Itapemirim ES	
Tipo: IMP. PREDIAL Original: 16/04/2019 Referência: Observação:		Carnê: 3187079 Parcela: Única (Seq.0) Vencimento	
Instruções ao Contribuinte: RECEBER COTA UNICA SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO Não receber após 17/10/2019			

Via do Contribuinte/Internet

Autenticação Mecânica em Nome

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

290-395086761-0

17/out/2019

HORA DF 10:22:53

LOT, 06.024415-1

TERM 053145

LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AG. VINCULADA: 3630

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 92,90

616600000003 929007592017
910171003189 707800000085

290-395086761-0

1ª VIA

33

10/2019

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Serviços on line



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NO CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA DAM, FAVOR DESCONSIDERAR O CARNÊ ENVIADO PARA SEU ENDEREÇO REFERENTE A ESTE TRIBUTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CANAIS ELETRÔNICOS E CAIXAS DE AUTO ATENDIMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES, CAIXA ECONÔMICA, BANCOOB, CASAS LOTÉRICASE BANESFÁCIL

Detalhamento do débito
1-IMPOSTO PREDIAL

Valor Atualizado RS

84,87

Desconto cota única:

0,03

Total de débito

84,84

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 17/10/2019	IPTU 2019
CPF: 459.664.947-20		Inscrição Imobiliária: 56381	Data de Vencimento: 17/10/2019
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO		Valor do Tributo: R\$ 92,90	
Localização: 101-430-0020-0001		Multa/Juros: COTA ÚNICA SÓ PODE SER PAGA ATÉ O VENCIMENTO.	
Endereço: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 11 Cachoeiro de Itapemirim ES		Valor a recolher R\$: R\$ 92,90	
Tipo: IMP. PREDIAL original: 16/04/2019 Referência: Observação:		Carnê: 3187078	Parcela: Única (Seq.0) Vencimento
Instruções ao Contribuinte: RECEBER COTA UNICA SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO Não receber após 17/10/2019			

Autenticação Mecânica no Verso

34

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

290-395086759-9

17/out/2019

HORA DF 10:22:34

LOT. 06.024415-1 TERM 053145
LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AG. VINCULADA: 3630

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 13,19

817400000003 131907592011
911011003280 517901000086

290-395086759-9

VIA DO BANCO

17/10/2019

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Serviços on line



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CANAIS ELETRÔNICOS E CAIXAS DE AUTO
ATENDIMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES, CAIXA ECONOMICA, BANCOOB, CASAS LOTERICAS E
BANESFÁCIL.

Detalhamento do débito	Valor Atualizado R\$
151-REVISAO LANCAMENTO TRIBUTO	13,19
Total do débito	13,19

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal	Emissão: 17/10/2019	TAXAS AVULSAS 2019
	Data de Vencimento: 01/11/2019	
	Valor do Tributo: R\$ 13,19	
CPF: 459.664.947-20	DAM Nº 3285179/2019	Multa/Juros:
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO		Valor a recolher R\$:
Endereço: RUA ARTUR PRATA, 33 - NOSSA SENHORA DE FAT CACH. DE ITAPEMIRIM ES		

Tipo: REVISAO LANCAM. **Carnê: 3285179** Parcela: 1/1 (Seq.1)
Referência: REVISAO LANCAMENTO TRIBUTO - REVISAO
Observação:

Instruções ao Contribuinte:
Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (art.188º,II,Lei 5394/2002)
e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art.188º,I,Lei 5394/2002)



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria Tributária

35
8

Comprovante Endereço Oficial

Escolha uma inscrição abaixo para emissão do Endereço Oficial

Inscrição
Imobiliária

52381

BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 11 - NOSSA SENHORA DE
FATIMA

52382

BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE, 11 - NOSSA SENHORA DE
FATIMA

Datuci (28) 3521-2001



316
R

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

NOTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE ENDEREÇO OFICIAL DE IMÓVEL Nº 917610

Inscr. Imobiliária: 56381
Inscr. de Localização: 101-430-0020-0001
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO
CPF: 459.664.947/20

A Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representada pelo(a) titular da Gerência de Cadastro Imobiliário, órgão responsável pelo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, amparada pelo Artigo 12 e Anexo I, da Lei Municipal 5445/2003, Lei Municipal 6434/2010 e Decreto Municipal 21294/2010, certifica que a unidade imobiliária acima descrita, está localizada no:

Endereço tributário:

Logradouro: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE - LEI 7638/2018
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308637

Certifica ainda que o logradouro tributário foi renumerado passando o número oficial de porta do imóvel em questão de: 0 / 31 para: 11 / 11 .

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO da obrigatoriedade de afixar, manter e conservar a numeração de porta que está sendo entregue pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim neste ato.

Fica também notificado de que a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos somente efetuará entrega de correspondências com o número de porta antigo pelo período de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, os endereços que não estiverem atualizados e não atenderem as novas normas poderão ter dificuldade em receber suas correspondências.

É facultada ao contribuinte a troca ou afixação de placa diferente da fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde que seja a numeração oficial respeitada e que não conste na nova placa nenhuma publicidade ou mensagem diversa da indicação do próprio número.

Certidão emitida às 14:01:05h do dia 29/10/2019, (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomePagina=SERIPTUA>



37
A

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

NOTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE ENDEREÇO OFICIAL DE IMÓVEL Nº 917612

Inscr. Imobiliária: 56382
Inscr. de Localização: 101-430-0020-0002
Contribuinte: BENICIO FLORENCIO
CPF: 459.664.947/20

A Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representada pelo(a) titular da Gerência de Cadastro Imobiliário, órgão responsável pelo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, amparada pelo Artigo 12 e Anexo I, da Lei Municipal 5445/2003, Lei Municipal 6434/2010 e Decreto Municipal 21294/2010, certifica que a unidade imobiliária acima descrita, está localizada no:

Endereço tributário:

Logradouro: BEC MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE - LEI 7638/2018
Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CEP: 29308637

Certifica ainda que o logradouro tributário foi renumerado passando o número oficial de porta do imóvel em questão de: 0 / 31 para: 11 / 11 .

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO da obrigatoriedade de afixar, manter e conservar a numeração de porta que está sendo entregue pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim neste ato.

Fica também notificado de que a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos somente efetuará entrega de correspondências com o número de porta antigo pelo período de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, os endereços que não estiverem atualizados e não atenderem as novas normas poderão ter dificuldade em receber suas correspondências.

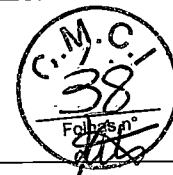
É facultada ao contribuinte a troca ou afixação de placa diferente da fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde que seja a numeração oficial respeitada e que não conste na nova placa nenhuma publicidade ou mensagem diversa da indicação do próprio número.

Certidão emitida às 14:01:44h do dia 29/10/2019, (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomePagina=SERIPTUA>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2020

INICIATIVA: Vereador Élio Carlos Silva de Miranda

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador **Élio Carlos Silva de Miranda**, **“Altera denominação de via pública do Município e dá outras providências”**.

O objetivo da presente propositura é alterar o nome **“Beco: MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE”**, sendo este sem saída e iniciando na Rua Artur Prata, no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Cachoeiro de Itapemirim/ES, para o nome **“BECO: BENÍCIO FLORENCIO”**.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Além disso, o artigo 6º, I e II da Lei nº 5445/2003 relaciona os requisitos quanto a alteração de nomes dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, vejamos:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 6º - A alteração de nomes de logradouros, bairros ou vias públicas só será possível mediante a aprovação de Lei pela Câmara Municipal.

§ 1º - A indicação que objetivar a mudança de nomes das vias públicas, quando admitida, deverá ser instruída necessariamente com:

I - abaixo-assinado firmado por pelo menos 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro ou bairro a ser renomeado, acompanhado da cópia da guia do IPTU, ou cópia da declaração de isenção do mesmo, sendo considerado apenas 01 (uma) assinatura por unidade habitacional;

II - manifestação do Poder Legislativo de que o número de assinaturas corresponde ao percentual exigido no inciso anterior.

O projeto de lei em questão está em conformidade com as exigências apresentadas no artigo acima descrito, uma vez que, o projeto de lei apresentou todas as documentações exigidas em lei.

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei **não possui vício insanável** e, portanto, em obediência ao Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

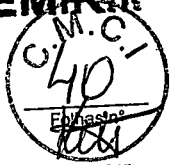
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2019.


KARLA DENISE HORA FIORIO
Procuradora Legislativo Geral
OAB/ES 13.273

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 12/2020

DATA: 19/02/2020

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, Inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
08				
10				
13				
11				
14				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

Reelei em 19/02/20
Raimundo Valpato

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 011/2020

INICIATIVA: Vereador Elio Carlos Silva de Miranda.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Elio Carlos de Miranda que "Altera a denominação de Via Pública no município e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende aos requisitos legais sob o aspecto formal e material de constitucionalidade.

Portanto, com base no parecer emitido pela Procuradoria da Câmara, este relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de março de 2020.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente


Ely Escarpini – Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

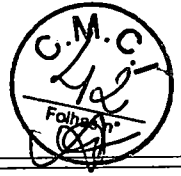
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Parecer ao Projeto Lei nº. 11/2020

Iniciativa: Élio Carlos Silva de Miranda

Relator: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO:

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Élio Carlos Silva de Miranda, que altera a denominação da Via Pública "Beco MARIA DA CONCEIÇÃO MAGEFESTE", que se inicia na rua Artur Prata, sem saída, no bairro Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim-ES, para "BECO BENIICIO FLORENCIO"

VOTO DO RELATOR: A Douta Procuradoria concluiu que o Projeto de Lei atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material, opinando pela tramitação regular da matéria.

Assim, de acordo com o parecer da procuradoria legislativa, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala de Comissões, 13 de maio de 2020.

Antônio Geraldo de Almeida Costa - Presidente

Allan Albert Lourenço Ferreira - Relator

Wallace Marvília Fernandes - Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M. 43

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR				X
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 11

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 19/05/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 19/05/2020

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 11 / 02 / 2020 - Protocolado com 39 folhas 90
- 2 - 19 / 02 / 2020 - Parecer jurídico fls 41 a 42 ~~41~~
- 3 - 19 / 02 / 2020 - Ofício PGM nº 12 para CCJE fls 40 ~~41~~
- 4 - 10 / 03 / 2020 - Parecer da CCJE fls 41 ~~41~~
- 5 - 19 / 05 / 2020 - Parecer CAIS fls 42 ~~41~~
- 6 - 19 / 05 / 2020 - Folha de notificação. fls 43 ~~41~~
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -